

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.990

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1.988.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Porto Feliz, relativas ao exercício de 1.988.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 22 de outubro de 1.990

AAA ead

Antonio Augusto Alcalá
Presidente

Ellete Lisboa Martelli
Ellete Lisboa Martelli
1º Secretário

Marcos Antonio da Oliveira
Marcos Antonio da Oliveira
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara em 23 de outubro de 1.990.

Benedito Moisés Broca
Benedito Moisés Broca
Diretor Administrativo